

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

LEI Nº 759/88

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzados), destinados a construções de calçamentos e linhas d'água em diversas ruas da área urbana do município, obedecendo a seguinte classificação:

7. Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

7.3 Departamento de Serviços Urbanos

10583231 - Construção de Calçamento

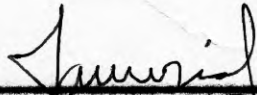
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 5.440.000,00

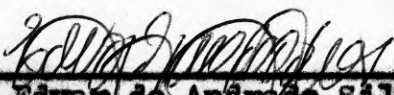
Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

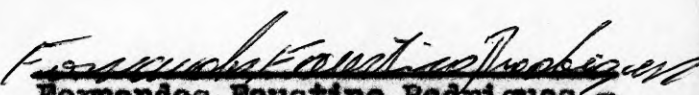
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Santino Cavalcanti, da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 28 de novembro de 1988


Jaime Machado Dias
Presidente


- **Edvar de Andrade Silva** -
1º Secretário


Fernandes Faustino Rodrigues -
2º Secretário

